

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 1995: =====

===== Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos sem as presenças dos Vereadores Senhores eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Leonel Coelho e José Soares Pinto, este último por motivo de doença.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3, do artigo 54.º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias dezassete e vinte e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 254/95- IRMAOS CASTRO GONÇALVES, com sede na Rua António Pereira Vilar, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional e comercial na Rua 16 de Maio desta cidade) apresentar projecto da rede de águas, projecto de rede de saneamento, projecto da rede de gás, projecto térmico e cálculos de betão armado. A Câmara deliberou por unanimidade

votada na forma legal, deferir os projectos cujo prazo de execução de obra é de trinta e seis meses. Dispensa-se a instalação da cisterna e a rede de esgotos faz parte do protocolo com a Câmara e assim a cargo desta.=====

----- **Processo nº 69/91- JOSE ROCHA E SILVA**, residente no lugar de Baganha, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de aviário) requerer as duas declarações solicitadas para concessão de autorização do exercício de actividades avícolas de reprodução: declaração da Câmara Municipal conforme alínea a) do nº2 do artº 23º da Portaria 392/79 de 3 de Agosto; de declaração dos serviços de ambiente sobre eliminação e tratamento de resíduos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Quanto à declaração referida no artigo 23º do Decreto- Lei 392/79 de 3 de Agosto estes serviços informam que se trata de um processo com pareceres favoráveis do Centro de Saúde (ofício 125/92 de 26/2/92 e 152/92 de 13/03/92 e da D.R.A.B.L.- Z.I.S.-7 (ofício de 92/2/12) e também ofícios da Junta de Freguesia nomeadamente o nº24 de 92/1/24. Também se verifica que se trata de um processo licenciado através do processo nº 69/91. Quanto à declaração requerida aos serviços de Ambiente, estes serviços julgam que a mesma deverá ser pedida no Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, que se julga ser a entidade competente para o efeito.=====

----- **Processo nº 275/95- DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª- Retirado.**=====

----- **Processo nº 794/94- JOAQUIM TAVARES OLIVEIRA**, residente no Seixal, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de prédio misto na Rua Frei Caetano Brandão) apresentar projecto de arquitectura corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====

----- **Processo nº 578/95- GILBERTO DA SILVA FERREIRA PINTO**, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Macinhata da Seixa, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de mil seiscientos e trinta e oito metros quadrados, sito no lugar de Cabeço, freguesia de Macinhata da Seixa com as seguintes confrontações: Norte com Orlando Manuel Resende Pereira, Sul com João António Castanheira Pinho, Nascente com Lídia Maria Arede Bastos e António





Simões Ventura e do Poente com caminho público, Manuel Loureiro e Manuel D.T. Junqueira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 405/95- ANÍBAL JOSE BARBOSA COSTA, residente em Vilar, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) dar cumprimento ao parecer técnico da Câmara Municipal reduzindo a área de implantação da habitação para um valor não superior a cento e sessenta e um metros quadrados, publicitando o pedido de construção de acordo com a Lei vigente e informar que a cedência de terreno ao domínio público será efectuada no início das obras de construção logo após a aprovação das mesmas, pelo que requer ainda lhe seja dado o alinhamento por estes serviços. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de arquitectura nos termos da exposição apresentada, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 367/95- LUIS TAVARES CASTRO, residente no lugar de Vermoim freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (construção de anexos) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir, dado que a exposição não altera os pressupostos anteriores.=====

===== Entrou o Vereador engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 118/87- AUGUSTO VICENTE FERREIRA PINTO, residente em Travanca, vem em aditamento ao processo atrás referido apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir dado que a exposição não altera os pressupostos.=====

----- Processo nº 408/95- ERMINDA GOMES SANTOS, residente no lugar de Cortiñas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido (pequenas obras no seu anexo) apresentar projecto instruído de acordo com o solicitado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e dado que a utilização pretendida altera o fim a que se destinam os arrumos, indeferir o requerido. O Vereador engº Joaquim Jorge absteve-se na votação.=====

----- Processo nº 472/90- JOÃO MIGUEL ALEGRIA GARCIA AGUIAR E OUTROS, vêm em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício para habitação e comércio na Rua Manuel Alves Soares, desta cidade) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada, que o requerente deverá proceder à alteração do alvará de loteamento, para o que se concede o prazo de sessenta dias, após o que será reapreciado o presente processo.=====

----- Processo nº 741/95- ANTONIO DE ALMEIDA, residente em Algeriz, Vale de Cambra, requer licença para construção de habitação unifamiliar num terreno com a área de sete mil metros quadrados sito no lugar de Garridas, Vermoim, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte com António Marques Pinheiro, Sul e Nascente com caminho e do Poente com Luís Tavares de Castro e outros. A Câmara deliberou por maioria, aprovar o projecto de arquitectura face ao ofício da Junta de Freguesia nº AA/229/95 de 13/10/95, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Votação: a favor: Vereadores: Prof. António Gomes, Simão Ferreira, Dr.ª Madalena, João Ramalho e eng.º Joaquim Jorge; contra: Vereador Dr. Carlos Correia; abstenções: Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 85/95- PAULO CESAR SOARES RIBEIRO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lote nº 14, no lugar de Teso, Cucujães) dar cumprimento à notificação desta Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura da habitação dado que não excede os 3% previstos na legislação devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelo serviços técnicos. relativamente aos anexos o requerente deverá apresentar nova implantação que respeite o previsto no alvará de loteamento.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 327/95- MANUEL JOAQUIM MOREIRA PINHO, residente em São João da Madeira, requer licença para construção de um edifício com três pisos, num terreno com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, sito no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade vo



tada na forma legal manter o indeferimento nos termos do parecer técnico de 11/10/95.=====

----- Processo nº 789/94- ZACARIAS FERREIRA CORREIA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra, requerer licença para construção de um poço de abastecimento de água, com a localização indicada nas plantas de implantação que anexa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico de 24.10.95, deferir a construção do poço pelo prazo de um mês, devendo ainda respeitar as disposições do Decreto- Lei 46/94.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas sem as presenças dos Vereadores: Dr. Carlos Correia, José Soares Pinto e Simão Ferreira, este último para tomar parte na reunião de "Águas, Douro e Paiva", e tendo comparecido o Vereador Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 895/92- ANTONIO PEREIRA AMORIM, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo referido- reconstrução e ampliação de moradia no mesmo local- requerer a prorrogação da licença por mais dois anos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir como requer.=====

----- Processo nº 666/95- JOSE ANTONIO CARVALHO PINHO SILVA, residente em Ferreiros, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de moradia para habitação própria, num terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 563/94- MARIA DO CARMO BASTOS SILVA, residente em Valada, Avanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara) requerer licença para construção de um muro de vedação e divisórios pelo prazo de trinta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer

técnico, concedendo o prazo de execução de trinta dias.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 14B/89- ABILIO PEREIRA MARQUES DOS REIS, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo atrás referido (loteamento no lugar de Venda Nova, Cucujães) apresentar os projectos de infraestruturas do alvarã de loteamento nº11/91. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de infraestruturas, devendo para emissão do novo alvarã liquidar previamente a taxa de urbanização já fixada e apresentar caução no valor de 4.906.000\$00 (quatro milhões novecentos e seis mil escudos) cujo prazo de execução das infraestruturas será de um ano. A quando da emissão do alvarã, deverá o consultor jurídico apreciar a formalidade que deverá constar do novo alvarã de loteamento. Quanto à recepção definitiva do actual alvarã de loteamento, nomeia-se a comissão constituída pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Correia, engº Miranda e engº Brandão.=====

----- Processo nº 10/95- LUIS FERREIRA MARTINS, residente no lugar de Remolha, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Fundo, Pinheiro da Bemposta) apresentar alterações ao loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento face ao parecer favorável da CCRN. A taxa de urbanização a pagar será de 40%. Deverá apresentar para apreciação o projecto da pavimentação a cubos de granito para a zona a alargar.=====

----- Processo nº 23/95- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, residente em Arrifaninha, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento no lugar de Cidacos- Oliveira de Azeméis) apresentar exposição quanto à solução de esgotos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal como a seguir se transcreve: "Verifica-se de que o projecto em causa já mereceu parecer favorável da CCRN, acta nº 7/95, no entanto dado o volume de construção torna-se necessário defenir com clareza a resolução definitiva dos esgotos para o que deverá proceder-se a uma reunião com a empresa autora dos projectos da rede de saneamento, a fim de ser estudada uma solução definitiva com vista a possível aprovação do processo em causa.=====



----- Processo nº 70/93- VITOR MANUEL JESUS TEIXEIRA, residente em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento no lugar de Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul) apresentar projecto de loteamento corrigido em relação às construções dos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações nos termos do parecer técnico de 12.10.95, mantendo-se a todo o restante o que consta da deliberação de 13.12.94.=====

----- Processo nº 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS- Presente o ofício nº 346 datado de nove do passado mês de Outubro da E.N.- Electricidade do Norte a informar de que as infraestruturas do alvará de loteamento número 32/94- referente ao processo supra e do requerente mencionado em epígrafe- se encontram na generalidade executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção das infraestruturas eléctricas, comunicando à EN, devendo as mesmas ser acrescentadas ao património Municipal. Nomeia-se a comissão constituída pelo vereador Dr. Carlos Correia, engº Miranda e engº Brandão.=====

----- Processo nº 38/94- EMILIA AUGUSTA ALBERGARIA NEVES, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (construção de dois edifícios em banda contínua) juntar ao processo em epígrafe novas plantas de acordo com a informação da DPP desta Câmara. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal que atendendo a que o terreno do requerente se situa em duas áreas distintas (de transição e a consolidar) e ainda atendendo a que o índice de construção global não excede o previsto para as duas zonas contíguas e ainda porque a solução urbanística de distribuição das áreas de construção pela globalidade se afigura a mais aceitável e dado que o PDM não contém no seu regulamento norma contrária nem prevê esta situação, defere-se a viabilidade proposta pelo requerente por se entender ser a melhor solução urbanística e a que não contraria o PDM pelas razões indicadas.-Na presente deliberação votou contra o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 158/92- FERNANDO DIAS BRANDÃO, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (reconstrução de um edifício na Rua Bento Carqueja nº 62 e 64 desta cidade) apresentar pedido de conversão do prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui co-

mo transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- **Processo nº 335/89- SOMAX- SOCIEDADE DE MADEIRA, LDª**, com sede na Zona Industrial de Cesar, vem em aditamento ao processo supra- construção de um edifício destinado a comércio e habitação no lugar de Mirões, freguesia de Cesar- apresentar pedido de conversão do prédio em regime de propriedade horizontal, e a passagem da respectiva certidão de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

#### ===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- **Processo nº 839/95- MANUEL DA SILVA**, residente em Clavel, freguesia de Travanca, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dezasseis mil metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com a via pública, Sul, Nascente e Poente com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 840/95- MANUEL DA SILVA**, residente no lugar de Clavel, freguesia de Travanca, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de nove mil metros quadrados, sito em Póvoa, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com o proprietário, Sul com António de Almeida e Armando Lemos, Nascente com Armando Lemos e do Poente com E.N. um. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar nos termos do parecer técnico concedendo-se o prazo de trinta dias.=====



----- Processo nº 841/95- MANUEL DA SILVA, residente no lugar de Clavel, freguesia de Travanca, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com caminho da es<sub>cola</sub>, Sul e Nascente com o proprietário e do Poente com variante à E.N. um. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Ausentaram-se os Vereadores Dr. Carlos Correia e João Ramalho.=====

----- Processo nº 416/95- MANUEL DOS SANTOS PINHO, residente em Carro Quebrado, freguesia de Píndelo, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, sito em Carro Quebrado, freguesia de Píndelo, com as seguintes confrontações: Norte com Maria Margarida dos Santos Pinho, Sul e Poente com caminho e do Nascente com Albano de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir face ao ofício da Junta de Freguesia de 5/09/95.=====

----- Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia e ausentou-se o Vereador Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 710/95- TAVOL- INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, Lda, representada por Apolinário Tavares Oliveira, com sede no lugar de Fonte, freguesia de Nogueira do Cravo, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dezoito mil e setecentos metros quadrados sito em Sabrosa, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com unidade industrial, Sul e Nascente com Dr. Manuel Resende e caminho de servidão e do Poente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e após visita ao local e de acordo com o PDM que a localização se encontra dentro da área de protecção do n.º da via nascente/ poente prevista naquele plano pelo que o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Entrou o Vereador Leonel Coelho.-----

===== RECLAMAÇÃO =====

----- MARIA ALDA C. SILVA E ANTONIO JOAQUIM R. OLIVEIRA- No seguimento da queixa apresentada contra os munícipes em título por Maria Alda da Costa a Silva, e presente a informação do Consultor Jurídico deste Município, relativamente ao assunto, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal, notificar os requerentes a fim de serem apresentados os elementos solicitados no ponto um do parecer jurídico, para o que se concede o prazo de trinta dias, após o que se nomeará a comissão para a respectiva vistoria.-----

----- Processo nº 535/85- ANTONIO MARQUES OLIVEIRA, residente em Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul; Presente a informação do Delegado de Saúde e veterinário municipal referente à queixa apresentada por Ventura Gomes de Oliveira contra o munícipe em título, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao reclamante e ao reclamador para manter as condições que o mesmo impõe.-----

===== LEGALIZAÇÃO DE OBRAS =====

----- ALCIDES BASTOS SANTOS, residente em Silvares, freguesia de Carregosa- Após informação prestada pelos serviços de fiscalização deste Município relativamente às obras efectuadas pelo munícipe em título sem licença desta Câmara vem o mesmo apresentar documento da Junta de Freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao M.P.A.T. do teor do ofício da Junta de Freguesia nº 137/95 de 15.09.95.-----

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PALMAZ- RECLAMAÇÃO DE TAXA DE LIXO- VILARINHO DE S. LUIS: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, número 161/95 de 29 de Agosto e 39/95 de 7 de Abril, em que vem dar a conhecer que tem sido confrontada com diversas reclamações feitas pelos moradores do lugar de Vilarinho de S. Luís, relativamente ao pagamento da taxa de lixo referente ao ano



de 1992, considerando uma grave injustiça a cobrança da referida taxa à população daquele lugar, uma vez que não era então efectuada a recolha de lixo, passando tal serviço a existir apenas a partir do ano de 1994, pelo que solicita seja revista a situação e cancelado o pagamento daquela taxa aos munícipes residentes no referido lugar. Face a o exposto, a Câmara deliberou por unanimidade de votada na forma legal isentar o pagamento das taxas de lixo relativas ao ano de 1992 aos moradores do lugar de Vilarinho de S. Luís.=====

----- RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO LIXO DO ANO DE 1992: Da chefe de Seção da Divisão de Aguas e Saneamento, foram presentes as reclamações relativas ao pagamento da taxa de lixo dos munícipes abaixo mencionados:=====

Residentes na freguesia de Santiago de Riba Ul: María Graça da Costa Rodrigues, referente à matriz 1099, por ter sido aquele artigo eliminado, passando a fazer parte do artigo 1224, pago através do recibo de água; Laura Conceição Vilaça, referente à matriz 611/08, por insuficiência económica; Avelino Costa Cristino, referente à matriz 1210/08, por dizer respeito a terreno; Delfim Bastos Fernandes, referente à matriz 784/08 por estar a ser pago através do recibo de água em nome da mãe Rosa de Jesus Bastos; José Dias Costa, referente à matriz 342/08 por se tratar de prédio arrendado a Adriano da Silva Mendes e a Arlindo da Silva Florindo; referente à matriz 358/08 por se tratar de prédio arrendado a José Correia da Costa Pinto e António Gomes de Almeida; referente à matriz 768/08 por se tratar de prédio arrendado a José da Silva; referente à matriz 336/08 por se tratar de prédio arrendado a Artur Pereira Ferreira; Francisco Teixeira Martins, referente à matriz 1057/08 por pagar através do recibo de água; Manuel de Bastos Fernandes, referente à matriz 795/08 por pagar através do recibo de água; Altino de Almeida Bastos, referente à matriz 543/08 por dizer respeito a fábrica de calçado, com recolha de lixo através de empresa. Residentes em Oliveira de Azeméis: José Martins Soares da Costa, referente à matriz 1171/08 por se tratar de lote de terreno; Ricardo Manuel Fernandes S. Ferreira, referente à matriz 1224/08 por efectuar o pagamento através do recibo de água; António José Jesus Fernandes, referente à matriz 818/08 por efectuar o pagamento através do recibo de água; Hermínio Adão Gonçalves, referente à matriz 595/08 por viver de pequena reforma; José Martins Soares da Costa, referente à matriz 725/08 por se tratar de prédio arrendado a Alfredo Pinto de Melo; José Martins Soares da Costa, referente à matriz 724/08 por se tratar de prédio arrendado a Marcelo Barra Brandão. Residentes na freguesia de Macinhata de Seixa: João

dos Santos Alves Rosa, referente à matriz 421/18 por se tratar de parcela de terreno. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular os respectivo débitos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- SERVIÇO DE LEITURAS E COBRANÇAS: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foi presente a informação relativa ao aumento considerável de consumidores de água, originando queixas por parte dos leitores cobradores por lhe ser distribuído muito serviço, não permitindo dar a atenção que os utentes merecem e que é pretendida, pelo que apresenta como sugestão para resolução de tal assunto três hipóteses: a primeira- Abertura de concurso para um leitor- cobrador; a segunda- a cobrança de água ser efectuada mensalmente através de cobrança postal, ou das Juntas de Freguesia, ficando os cobradores apenas a fazer leituras, mas neste caso seriam necessários mais funcionários administrativos, uma vez que neste momento já se encontra a Divisão em situação deficitária; e a terceira- as leituras e cobranças serem feitas em meses alternados entre as freguesias e a cidade, sendo num mês efectuadas as leituras e cobranças das freguesias e no mês seguinte as leituras e cobranças aos utentes da cidade. Face ao exposto, analisando a situação e tendo em conta a informação do Chefe daquela Divisão, a Câmara após votação na forma legal, deliberou a título experimental optar pela terceira sugestão, efectuando assim a cobrança e leitura alternada entre as freguesias e a cidade.=====

----- LUSITANIAGAS- AUMENTO DE CAPITAL: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, com referência ADM- 1628/95 de 03 de Outubro, em que vem informar que foi fixado pelo Conselho de Administração daquela empresa um aumento de capital de 300.000 (trezentos mil) contos, decorrendo o período de subscrição durante o próximo mês de Novembro, destinando-se tal aumento unicamente aos actuais accionistas que poderão concorrer de acordo com as suas actuais participações, pelo que poderá a Câmara Municipal subscrever cento e cinquenta e seis acções pelo valor de 1.000\$00 (mil escudos) cada. Face ao exposto e considerando o montante a dispender, a Câmara após votação na forma legal deliberou por unanimidade participar no referido aumento de capital subscrevendo 156 acções.=====



----- AMADEU SOARES PEREIRA- RECLAMAÇÃO DE CONSUMO DE AGUA: Da Chefe de Secção da Divisão de Aguas e Saneamento, foi presente a informação de que o utente em epígrafe, tinha solicitado a denúncia do contrato de fornecimento de água em 21 de Agosto passado, dando indicação para ser efectuado o corte em 31 do mesmo mês, e que por atraso dos serviços, a referida desligação foi efectuada a 4 de Outubro corrente, tendo-se entretanto verificado consumo, reclamando o utente quanto ao pagamento do mesmo, até porque diz desconhecer quem está a consumir essa água, pelo que solicita o reembolso da importância dispendida respeitante ao mês de Setembro e isenção do pagamento do recibo referente ao consumo do mês de Outubro. Face ao exposto, reconhecendo que tal situação se deveu ao atraso dos serviços em efectuar o corte solicitado, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade votada na forma legal reembolsar a quantia de 463\$00 (quatrocentos e sessenta e três escudos) referente ao valor pago no mês de Setembro e isentar do pagamento do recibo referente ao mês de Outubro.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia vinte do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 94.381.324\$20 (noventa e quatro milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro escudos e vinte centavos) e em operações tesouraria de 17.688.199\$90 (dezassete milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e noventa e nove escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 17 A 23 DE OUTUBRO/95: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 40.930.651\$00 (quarenta milhões novecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e um escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995: Apresentado o documento relativo à 13ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise da

mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovã-lo. A presente de liberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.===

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÕES DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 17 A 23 DE OUTUBRO/95: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 8.358.345\$00 (oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

----- CONCURSO PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- ALEGAÇÕES DO RECURSO DA F.O.C.S.A.: A Câmara após análise e discussão do recurso apresentado pela FOCSA e dos elementos constantes dos actos e deliberações da comissão do acto público de abertura das propostas, deliberou por unanimidade indeferir o recurso e confirmar a deliberação de exclusão da concorrente, tomada por aquela comissão, com base nos fundamentos pela mesma invocados. Esta de liberação foi por unanimidade reconhecida de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.

----- CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "EXECUÇÃO DO INTERCEPTOR/ EMISSÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL: Verificando-se a impossibilidade de se proceder ao acto público de abertura de propostas da empreitada mencionada em título, no dia indicado no respectivo aviso, publicado no Diário da República III série de 23 de Outubro corrente, por coincidir com o acto público de abertura das propostas da empreitada do "Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis", a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adiar o mesmo para o dia 14 de Dezembro do corrente ano. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo ao artigo 19º do CPA aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL- SUBSÍDIO PARA PUBLICAÇÃO DE BROCHURA: Dado conhecimento do teor da carta da entidade em epígrafe, em que informa que está



aquela Associação a organizar a publicação de uma brochura onde procura reunir a totalidade de iniciativas que tiveram lugar. quer em Portugal quer no estrangeiro, no âmbito das comemorações do 20º Aniversário do 25 de Abril, solicitando a adesão da Câmara a esta iniciativa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, não aderir aquela iniciativa.=====

----- CONFERENCIA VICENTINA DE JOVENS SANTA CATARINA DE LABOURE- CEDENCIA DE BARRACA:

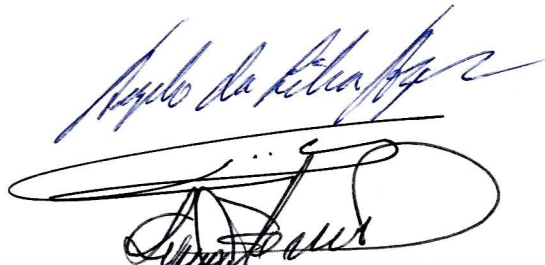
Dado conhecimento do teor da carta da entidade mencionada em título, datada de 11 de Outubro corrente, em que vem informar que vai realizar uma tom-bola na festa de Santa Luzia, a fim de angariar fundo em benefício das obras realizadas pela conferência, solicitando para o efeito a cedência de uma barraca do dia 7 a 12 de Dezembro próximo. Após análise do solicitado a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ceder a barraca como pretendido.==

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- PEDIDO DE MATERIAIS:

Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, número 163/95 de 13 de Outubro, em que informa de que por estrita necessidade, vai aquela Junta de Freguesia iniciar a construção de um muro de vedação e suporte de terras no recreio da Escola Primária nº1, no lugar de Azagães, solicitando a colaboração da Câmara, com o fornecimento de dois camiões de godo, dois camiões de rachão e sessenta sacos de cimento. Após análise do solicitado e reconhecendo a necessidade da referida construção, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer os materiais pretendidos.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jacinta Escalão Gonçalves da Silva* a redigi e subscrevo.=====

===== A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4 do decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

*Jacinta Escalão Gonçalves da Silva*  


*[Handwritten signature]*

Facia Adelaide Oliveira com

*[Handwritten signature]*

com

ANMOA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*